**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronaldo Luiz Senger,** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pela Srª. **Andrea Cristina Bossolani Nascimento**, inscrito no CIC sob nº. 174.318.428-05, Rg nº. 22915394, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O novo prazo de vigência do contrato será de 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020, conforme prevê a clausula terceira do contrato administrativo nº. 68/2018 de 19 de junho de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado o valor de R$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais) pela emissão das apólices de seguro predial.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 068/2018 de 19 de junho de 2018, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 12 de junho de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 JEFERSON PERSCH LEONIR LAMB

CPF: 034.734.559-03 CPF: 036.471.959-10

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022